DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 1 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação de vagas para cargos de professores efetivos, alterando o Anexo I da Lei Completar n.º 58, de 05 de novembro de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

PROPÕE à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas vagas para os cargos efetivos de professor da rede municipal de ensino, passando o ANEXO I – Quadro de Pessoal – da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, a vigorar com as seguintes alterações:

I – Anexo I – QUADRO DE PESSOAL

34) Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Infantil (24 horas semanais)

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	Especial	Hora/aula	PEB I – Ensino Infantil	Plano Carreira	41

35) Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental (30 horas semanais)

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	Especial	Hora/aula	PEB I – Ensino Fundamental	Plano Carreira	42

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 2 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

DECRETO N.º 64, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$98.073,45

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Conforme Lei 2207, 13 de dezembro de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no valor de R$ 98.073,45 (noventa e oito mil e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+) **R$ 98.073,45**

03	01	00	SEC ADMINISTRACAO E FINANCAS						
	35		04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	1.000,00				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110	000 GERAL					
03	01	00	SEC ADMINISTRACAO E FINANCAS						
	33		04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-1.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110	000 GERAL					

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 3 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

	46		04.123.3004.2046.0000		GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	34.298,72				
			3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	00	
			01		TESOURO					
			110	000	GERAL					
	37		04.123.3004.2046.0000		GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-4.298,72				
			3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01		TESOURO					
			110	000	GERAL					
	39		04.123.3004.2046.0000		GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-15.000,00				
			3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01		TESOURO					
			110	000	GERAL					
	41		04.123.3004.2046.0000		GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-15.000,00				
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01		TESOURO					
			110	000	GERAL					
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE							
	429		10.301.6000.2001.0000		ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	9.606,00				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00	
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			312	011	PFEC INC II - AFM APOIO FINANCEIRO AOS M					
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE							
	184		10.301.6000.2001.0000		ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	-9.606,00				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01		TESOURO					
			310	000	SAÚDE–GERAL					
	433		10.301.6000.2001.0000		ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	5.880,00				
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	02	00	
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			303	099	RESOLUÇÃO SS N 27 2023 COBERTURA VACINAL					
	190		10.301.6000.2001.0000		ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	-5.880,00				
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00	
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			301	075	F.E.S-PISO ATENCAO BASICA ESTADUAL					

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 4 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

	434		10.301.6000.2001.0000		ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	9.188,73				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	00	
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			301	063	PROGRAMA SORRIA SAO PAULO					
	381		10.301.6000.2001.0000		ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	-9.188,73				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	00	
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			301	044	PROGRAMA QUALISMAIS					
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR							
	256		08.244.7000.2031.0000		GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
			01		TESOURO					
			510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	277		08.244.7001.2069.0000		PROTECAO SOCIAL BASICA	-10.000,00				
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00	
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			500	006	PROGRAMA PROTECAO SOCIAL BASICA-PSB					
	267		08.244.7000.2102.0000		GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.600,00				
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01		TESOURO					
			500	016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANCA E ADOLE					
	266		08.244.7000.2102.0000		GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-15.600,00				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01		TESOURO					
			500	016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. CRIANCA E ADOLE					
	435		08.244.7000.2031.0000		GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,00				
			3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	05	00	
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			500	051	CAD UNICO 2022 INVESTIMENTO					
	275		08.244.7001.2069.0000		PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	00	
			02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			500	006	PROGRAMA PROTECAO SOCIAL BASICA-PSB					
	258		08.244.7000.2031.0000		GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-11.500,00				
			3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.	0	01	00	

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 5 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

				Grupo:				
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
241	08.243.7002.2063.0000		PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	034	F.N.A.S.PISO ALTA COMPL.I-CRIANCA E ADOL					
243	08.243.7002.2063.0000		PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-1.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	Grupo:				
	500	034	F.N.A.S.PISO ALTA COMPL.I-CRIANCA E ADOL					

Anulação (-) **- 98.073,45**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 01 de agosto de 2.023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 6 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

DECRETO N.º 65, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$800.128,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Conforme Lei 2207, 13 de dezembro de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no valor de R$800.128,00 (oitocentos mil cento e vinte oito reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+) **R$ 800.128,00**

03	01	00	SEC ADMINISTRACAO E FINANCAS						
	36		04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	2.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
	46		04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	528,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
05	01	00	COORDENACAO DO SISTEMA DE ENSINO						
	81		12.361.5000.2061.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	70.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 7 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

			220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
	84		12.361.5000.2061.0000		GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	3.000,00				
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	0	01	00	
			01		TESOURO					
			220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
05	04	00	ENSINO INFANTIL							
	114		12.365.5001.2006.0000		EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	390.000,00				
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01		TESOURO					
			210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					
05	06	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
	165		27.812.5102.2012.0000		GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER	4.000,00				
			3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
			01		TESOURO					
			110	000	GERAL					
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE							
		200	10.302.6001.2072.0000		ATENCAO A SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	55.000,00				
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	00	
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			302	078	F.N.S.-SAMU-SERV.ATEND.MOVEL URGENCIAS					
		220	10.305.6003.2075.0000		VIGILANCIA EM SAUDE	75.000,00				
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	00	
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			303	089	F.N.S-ASSIST.FINAN.COMPL.EM VIG.SAUDE					
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR							
		256	08.244.7000.2031.0000		GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	200.000,00				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	
			01		TESOURO					
			510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
		233	08.243.7001.2018.0000		PROTECAO SOCIAL BASICA	600,00				
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00	
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			500	038	MDS-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS					

Excesso: **800.128,00**

Fontes de Recurso		
01	00	669.528,00
05	00	130.600,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Altinópolis, 01 de agosto de 2.023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 9 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

DECRETO N.º 68, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$15.880,11

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Conforme Lei 2226, 10 de agosto de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no valor de R$15.880,11 (quinze mil oitocentos e oitenta reais e onze centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+) **R$ 15.880,11**

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE					
	410		10.302.6001.2071.0000		ATENCAO A SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.880,11		
			3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0 05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			302	115	CUSTEIO AS ENTIDADES CONFORME LEI COMPLE			

Excesso: **15.880,11**

Fontes de Recurso		
05	00	15.880,11

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Altinópolis, 10 de agosto de 2.023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 11 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

DECRETO N.º 69, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$60.000,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Lei 2227, de 18/08/2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - Impral, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+) **60.000,00**

11	01	00	PREVIDENCIA						
	324		09.122.1100.2162.0000		PREVIDENCIA MUNICIPAL	15.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	04	00
			04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
			603	000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC				
	325		09.122.1100.2162.0000		PREVIDENCIA MUNICIPAL	15.000,00			
			3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	0	04	00
			04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
			603	000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC				

	327		09.122.1100.2162.0000		PREVIDENCIA MUNICIPAL	30.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	04	00
			04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
			603	000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC				
11	01	00	PREVIDENCIA						
	338		99.999.9999.9999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-60.000,00			
			9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	04	00
			04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
			603	000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC				

Anulação (-) **- 60.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 31 de agosto de 2.023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 13 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

DECRETO N.º 70, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$500.000,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Conforme Lei 2207, 13 de dezembro de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+) **R$ 500.000,00**

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE						
	436		10.302.6001.2071.0000		ATENCAO A SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			302	117	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SER				

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE

197	10.302.6001.2071.0000		ATENCAO A SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-500.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE–GERAL					

Anulação (-) **- 500.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de agosto de 2.023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 15 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

DECRETO N.º 71, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$560.000,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Conforme Lei 2207, 13 de dezembro de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+) **R$ 560.000,00**

05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL						
	158		12.361.5001.2005.0000		EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	560.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
			01		TESOURO				
			220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				

05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 16 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

159	12.361.5001.2005.0000		EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	-560.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	220	010	SEE - TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL					

Anulação (-) **- 560.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de agosto de 2.023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 17 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

DECRETO N.º 81, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$46.000,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Lei 2233, de 21/09/2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria da Câmara Municipal de Altinópolis, no valor de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+) **46.000,00**

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 031	1000	2050	3.3.90.30.00	01	110.000	R$ 1.500,00
01.01.00	01 031	1000	2050	3.3.90.39.00	01	110.000	R$ 5.500,00
01.01.00	01 031	1000	2060	3.3.90.30.00	01	110.000	R$ 1.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.1.90.11.00	01	110.000	R$ 18.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.30.00	01	110.000	R$ 5.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.33.00	01	110.000	R$ 5.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.39.00	01	110.000	R$ 10.000,00

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 031	1000	2050	3.1.90.11.00	01	110.000	R$ 5.500,00
01.01.00	01 031	1000	2050	3.1.90.13.00	01	110.000	R$ 1.500,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.1.90.13.00	01	110.000	R$ 1.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.1.91.13.00	01	110.000	R$ 18.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.40.00	01	110.000	R$ 3.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.46.00	01	110.000	R$ 15.000,00
01.01.00	01 122	1000	2053	3.3.90.40.00	01	110.000	R$ 2.000,00

Anulação (-) - **46.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 21 de setembro de 2.023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 19 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

Outros Atos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

"III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;"

"V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor JORNAL GAZETA SP LTDA, referente à publicação obrigatória de avisos de licitação em jornal de circulação estadual, NF nº 8948, valor R$ 200,00 (duzentos reais), emitida em 31/08/2023 com vencimento em 30/09/2023.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário de Administração e Finanças

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1378 | Página 20 de 20 | Terça-feira, 10 de outubro de 2023 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua: Campos Sales, 401 Centro Altinópolis SP

PORTARIA Nº 21 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

'Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade do servidor público municipal Donizeti Antônio da Silva'

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº. 16/2023:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** ao servidor público municipal **Donizeti Antônio da Silva**, portador do RG nº. 10.737.719-6, inscrito no CPF nº. 030.134.468-03 ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I – Vigilância matricula nº. 1278-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com base nas regras do art. 33, Inciso IV, alíneas "a", "b," e "c" da Lei Municipal 1.307/2003, e Art.107 da Lei Municipal nº 1.267/2002.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, em R$ 1.505,80 (Um Mil Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos), a partir da publicação da presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de Outubro de 2023.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente
CPF. 108.997.088-97
Matrícula 2132